

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2022 - Data: de 16
de agosto de 2022.

**PORTARIA N.º 261/2022.
De 16 de agosto de 2022.**

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.153/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gustavo Claudino Clemente	359.438	UCI	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria de Apoio de Obras de Engenharia	01/08/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na execução e verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de medições entregues pela secretaria de obras; Assessorar no desenvolvimento de processos e fluxos que permitam um melhor controle na administração de obras com mão de obra direta e indireta; Assessorar no acompanhamento e monitoramento do processo de elaboração da prestação de contas mensal do Poder Executivo Municipal enviadas ao Tribunal de Contas especialmente em relação a obras públicas; Assessorar na elaboração, proposição e substituição de métodos, processos e práticas adotadas na execução das atividades de engenharia a fim de atender a legislação vigente e determinação dos órgãos de Controle Interno e Externo; Assessorar na realização de *compliance* junto aos setores de obras permitindo a adequação de processos e fluxos dentro do setor de engenharia e urbanismo às normas técnicas, buscando a otimização de recursos e prazos; proceder o acompanhamento e fiscalização de consistências dos procedimentos aditivos e reequilíbrio contratuais, em consonância com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Assessorar o acompanhamento e auxílio na confecção das peças de orçamento público, buscando uma maior integração entre as secretarias na



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

realização do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), O acompanhamento e monitoramento das informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM especialmente no módulo de obras públicas, o assessoramento na formulação e apresentação de estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito da Unidade de Controle Interno em especial em relação a obras públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.16 16:47:59
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal